



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria Nº. **028, DE 11 DE MARÇO DE 2019**, que CONCEDE o adicional/gratificação de INSALUBRIDADE incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a), considerando o processo nº 23500.003959.2017-18, a Portaria de Localização nº 127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, o Laudo Técnico Pericial nº 018/2017 -CSQVP/SEST e o teor do inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989.

Onde se lê:

| Matrícula SIAPE | Servidor | Localização | Vigência | Adicional | Percentual |
|-----------------|----------------------------------|------------------------|---|---------------|----------------------|
| 2159556 | Marinaldo Matias da Silva Júnior | Laboratório de Química | Enquanto a permanência no local insalubre | Insalubridade | 10 % (dez por cento) |

Leia-se

| Matrícula SIAPE | Servidor | Localização | Vigência | Adicional | Percentual |
|-----------------|----------------------------------|------------------------|------------------------|---------------|----------------------|
| 2159556 | Marinaldo Matias da Silva Júnior | Laboratório de Química | A partir de 11/10/2017 | Insalubridade | 10 % (dez por cento) |

DETERMINAR

A suspensão do referido adicional no caso de alteração da localização do servidor, conforme o artigo 3º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e art. 68, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Diretora Geral do IF Sertão Pernambucano – Campus Ouricuri

MISSÃO

Promover o desenvolvimento regional sustentável, com foco na ciência e na tecnologia, por meio do ensino, pesquisa e extensão, formando pessoas capazes de transformar a sociedade.

Estrada do Tamborui, SN, Ouricuri-PE – CEP 56200-000